



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

PROJETO DE LEI n.º 01 / 2009

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal
n.º 407/2008 e dá outras providências.

Em 31/12/09
APROVADO
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 407/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Subsídio do Vereador do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, fica fixado em R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)."

2.000,00

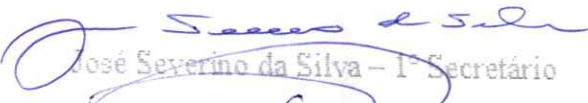
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, 31 de dezembro de 2009.

MESA DIRETORA


Marcelo Hugo Lins - Presidente


José Severino da Silva - 1º Secretário


Bartolomeu José Rodrigues - 2º Secretário


José Dionizio Trindade da Silva - 3º Secretário